



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 19 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2191

Esta edição encontra-se no site: www.morpara.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 066, de 19 de Fevereiro de 2019** - Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, da Servidora Pública Elisângela Barbosa de Almeida Barreto, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Rui Barbosa, 420, Centro - Morpará - BA - CEP: 47.580-000
Fone: (077) 3663-2422/2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 066, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, da Servidora Pública ELISÂNGELA BARBOSA DE ALMEIDA BARRETO, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará, nº 001 de 05 de Abril de 1990, como a Lei nº 115, de 13 de novembro de 2006 e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 18 de Maio de 2011, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 116, de 13 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO que foi solicitado pela Servidora Elisângela Barbosa de Almeida Barreto, a sua exoneração, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora ELISÂNGELA BARBOSA DE ALMEIDA BARRETO, portadora do RG nº 08025022-02 e CPF sob o nº 008.876.975-50, do Cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 76, Inciso I, da Lei Municipal Nº116 de 13 de novembro de 2006, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Morpará.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos de 01 de fevereiro de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-Ba, 19 de fevereiro de 2019.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

